



# Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

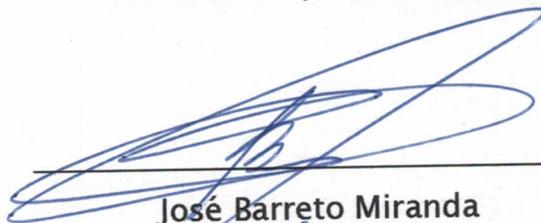
Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/65/2002, do Executivo, que cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

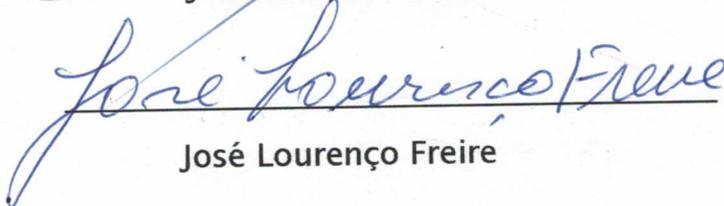
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de outubro de 2002.



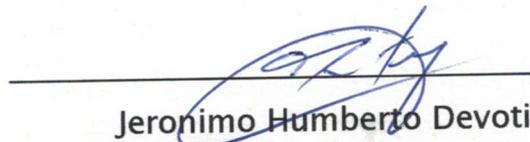
\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Presidente



\_\_\_\_\_  
José Lourenço Freire

Secretário



\_\_\_\_\_  
Jerônimo Humberto Devoti

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2002/325

Assunto: Encaminha Mensagem nº 48/2002

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 7 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 48/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**ELVIRO NOVAES ANDRADE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

## MENSAGEM N. 48/2002

Ituiutaba, 7 de outubro de 2002

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que cria o Conselho Municipal de Turismo, com vistas ao incremento da atividade turística no Município.

Com o desmembramento da antiga Secretaria Municipal de Agricultura, resultando no surgimento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, restou inserida na nova área de interesse econômico e social da cidade a atividade de Turismo.

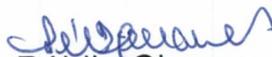
A criação do Conselho Municipal de Turismo tem impulso a partir de orientação traçada pela Secretaria Estadual de Turismo e EMBRATUR. A criação desse Conselho abrirá ensejo à participação de Ituiutaba no Plano Nacional de Municipalização do Turismo (PNMT), e posterior obtenção de recursos junto ao FUNGETUR.

Deve ser realçada, ainda, a criação do curso superior de turismo na ESCCAI, unidade superior de ensino que prioriza a formação universitária inserida nos mais avançados padrões de desenvolvimento do país. Esse fato revela a necessidade de engajamento de Ituiutaba no esforço nacional pela Municipalização do Turismo, sendo o projeto em apreço a iniciativa formal para essa conquista.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2002  
**Cria o Conselho Municipal de Turismo e  
 dá outras providências.**

*Carmones*

em 65/2002

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes de órgãos da comunidade com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo a atuação respectiva considerada relevante serviço ao Município.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de dois anos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2002.

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA  
 DESTA SESSÃO

*[Signature]*  
 Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

*[Signature]*  
 Presidente

Aprovado em 1.ª votação por  
 unanimidade.

*[Signature]*  
 PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por  
 unanimidade.

*[Signature]*  
 PRESIDENTE